

EDITAL FLD III /2019

DIREITOS

SELEÇÃO DE PROJETOS DE ARTICULAÇÃO, MOBILIZAÇÃO E INCIDÊNCIA NA DEFESA DE DIREITOS



FLD
projetos de vida
actaliança

Prazo para envio de projetos **12 de abril de 2019, às 23h59min, horário de Brasília/DF**



EDITAL FLD III /2019

DIREITOS

SELEÇÃO DE PROJETOS DE ARTICULAÇÃO,
MOBILIZAÇÃO E INCIDÊNCIA NA DEFESA DE DIREITOS

Informações gerais

Objetivo	Fortalecer movimentos e redes que atuam na defesa de direitos e pela democracia.
Organizações elegíveis	Movimentos sociais e redes que atuam na defesa de direitos.
Público beneficiário	População negra, público LGBT, mulheres, juventudes, povos indígenas, pessoas em situação de rua, pessoas atingidas por grandes obras e outros grupos afetados pela violação de direitos.
Abrangência do projeto	Projetos de âmbito regional ou nacional.
Prazo para envio	12 de abril de 2019, às 23h59min, horário de Brasília/DF.
Prazo de execução do projeto	De junho a novembro de 2019.
Forma de envio	Através do formulário eletrônico de projetos, disponível no site da FLD, no endereço https://projetos.fld.com.br/requerente/login.php
Valor de apoio	Até R\$ 20.000,00

1. OBJETIVO

Fortalecer movimentos e redes que atuam na defesa de direitos e pela democracia, por meio de ao menos uma das iniciativas listadas abaixo:

- formações com grupos de base, na perspectiva da educação popular;
- elaboração de materiais pedagógicos e de divulgação;
- eventos;
- mobilizações da sociedade civil;
- articulações regionais e nacionais;
- ações de incidência.

2. PÚBLICO BENEFICIÁRIO

População negra, público LGBT, mulheres, juventudes, povos indígenas, pessoas em situação de rua, pessoas atingidas por grandes obras e outros grupos afetados pela violação de direitos.

3. ORGANIZAÇÕES ELEGÍVEIS

Movimentos sociais e redes que atuam na defesa de direitos. Não serão considerados projetos oriundos de pessoas físicas, de instituições privadas com fins lucrativos, de órgãos públicos e de instituições de ensino superior.





EDITAL FLD III /2019

DIREITOS

SELEÇÃO DE PROJETOS DE ARTICULAÇÃO,
MOBILIZAÇÃO E INCIDÊNCIA NA DEFESA DE DIREITOS

4. DURAÇÃO DO PROJETO

Serão apoiados projetos com a duração de até **06 (seis) meses**, no período compreendido entre **junho e novembro de 2019**.

5. ABRANGÊNCIA E VALORES DE APOIO

Serão apoiados projetos de âmbito regional ou nacional, com valor máximo de apoio de **R\$ 20.000,00**.

6. JUSTIFICATIVA

O Brasil vive hoje um contexto social e político extremamente complexo e desafiador à participação social e democrática. No decorrer de sua história recente, o desmonte de políticas públicas, a retirada sistemática de direitos e o sucateamento dos serviços públicos têm ampliado as desigualdades e ameaçado ainda mais as populações em situação de vulnerabilidade. Ao mesmo tempo, o avanço de pautas ultraconservadoras e patriarcais, o acirramento do racismo, da misoginia e da LGBTfobia ampliam situações de violência e de violação de direitos.

Esse cenário, somado a medidas governamentais estabelecidas para promover um maior controle sobre a atuação da sociedade civil, a exemplo da Lei Antiterrorismo e da recente MP 870/2019, com a extinção de conselhos e a previsão de supervisão e monitoramento sobre as organizações da sociedade civil, tem contribuído para a criminalização de movimentos sociais e forças de resistência e à redução da participação da sociedade em espaços de controle social. O Brasil se encontra no topo da lista dos países com o maior número de assassinatos de ativistas sociais, e já há pessoas ativistas que estão necessitando sair do país por sofrerem ameaças constantes que colocam suas vidas em risco.

Nesse contexto, o fortalecimento de movimentos e redes, especialmente com o protagonismo e participação de mulheres e jovens, com ações mobilizadoras coletivas, mostra-se imprescindível, na defesa dos processos democráticos e na garantia dos direitos e dos espaços de controle social. Ao promover esse fortalecimento, este edital busca também contribuir para o alcance dos Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODSs), com destaque para o ODS 5, relativo à "igualdade de gênero" e para o ODS 10, vinculado à "redução das desigualdades".

7. ENVIO DOS PROJETOS

Os projetos devem ser elaborados e enviados através do formulário eletrônico de projetos, disponível no site da FLD, no endereço <https://projetos.fld.com.br/requerente/login.php>, observando-se as condições e critérios estabelecidos neste edital.





EDITAL FLD III /2019

DIREITOS

SELEÇÃO DE PROJETOS DE ARTICULAÇÃO,
MOBILIZAÇÃO E INCIDÊNCIA NA DEFESA DE DIREITOS

8. CALENDÁRIO E PRAZOS

Abertura do Edital (início do prazo de encaminhamento de projetos)	06 de março de 2019
Encerramento do Edital (prazo final de encaminhamento de projetos)	12 de abril de 2019, às 23h59min, horário de Brasília/DF
Divulgação dos projetos aprovados pela Comissão de Avaliação de Projetos, no site da FLD	22 de maio de 2019
Repasse do recurso financeiro/Previsão para início da execução dos projetos selecionados	Junho de 2019
Prazo para execução dos projetos	De junho a novembro de 2019
Prazo para envio do relatório narrativo e financeiro	Dezembro de 2019

9. CRITÉRIOS DE PRÉ-SELEÇÃO

Serão pré-selecionados os projetos:

- que respondam ao objetivo deste edital;
- recebidos via formulário eletrônico (plataforma online);
- recebidos dentro do prazo estabelecido por este edital;
- de organizações que não possuam projeto em andamento com a FLD;
- de organizações que apresentam as condições de elegibilidade descritas no edital.

Uma mesma organização não poderá enviar mais de um projeto por edital.

10. AVALIAÇÃO DOS PROJETOS

Serão considerados para análise dos projetos:

- coerência entre os objetivos, atividades, resultados esperados, cronograma e orçamento na resposta ao edital;
- contribuição para a justiça de gênero;
- fortalecer e/ou consolidar processo de governança e gestão participativa;
- potencial de criar e/ou fortalecer articulações e redes;
- potencial de articulação e incidência em políticas públicas;
- parceria com outras organizações.





EDITAL FLD III /2019

DIREITOS

SELEÇÃO DE PROJETOS DE ARTICULAÇÃO,
MOBILIZAÇÃO E INCIDÊNCIA NA DEFESA DE DIREITOS

11. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO E REPASSE DOS RECURSOS

A lista dos projetos aprovados será publicada no site da FLD (www.fld.com.br), após a reunião da Comissão de Avaliação de Projetos, conforme calendário apresentado no item 8 deste edital.

Para repasse dos recursos, será firmado um Termo de Colaboração entre a FLD e a organização requerente. O repasse está condicionado à apresentação de conta bancária em nome da organização requerente (pessoa jurídica).

Os recursos previstos serão concedidos às organizações requerentes, em caráter não reembolsável, após o recebimento do Termo de Colaboração preenchido e assinado, sendo liberados em uma ou duas parcelas.

12. APLICAÇÃO DE RECURSOS FINANCEIROS E PRESTAÇÃO DE CONTAS

A prestação de contas do projeto deverá ser feita por meio de relatórios narrativo e financeiro. Todo comprovante de despesa deve ser nominal à organização requerente. Todas as despesas devem ser comprovadas através de notas e cupons fiscais, sendo que o pagamento de recursos humanos deverá ser efetuado por meio de: contra-cheque, no caso de contratação via CLT; notas fiscais e MEI (Micro empreendedor/a individual), no caso de pessoa jurídica; e Recibo de Pagamento de Contribuição Individual (RPCI), no caso de pessoas físicas autônomas.

O recolhimento dos encargos/impostos é de responsabilidade da organização requerente, podendo ser deduzido dos recursos do projeto e devendo ser comprovado quando da prestação de contas. Os recursos do projeto não poderão ser utilizados para o pagamento de juros e multas.

13. ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO

A FLD fará o acompanhamento dos projetos, orientada pelos objetivos e resultados previstos, por meio de visitas, reuniões, encontros, correspondências eletrônicas, contatos telefônicos, registros fotográficos, notícias e relatórios narrativo e financeiro.

Para mais informações ou dúvidas:

Fundação Luterana de Diaconia - FLD

Fone: (51) 3225-9066

E-mail: pequenosprojetos@fld.com.br

www.fld.com.br





EDITAL FLD III /2019

DIREITOS

SELEÇÃO DE PROJETOS DE ARTICULAÇÃO,
MOBILIZAÇÃO E INCIDÊNCIA NA DEFESA DE DIREITOS

PARA A ELABORAÇÃO DOS PROJETOS, OS SEGUINTE ASPECTOS DEVERÃO SER CONSIDERADOS:

Para a elaboração dos projetos, os seguintes aspectos deverão ser considerados:

JUSTIÇA DE GÊNERO

Para a FLD, Justiça de Gênero é a existência de relações de poder igualitárias entre mulheres e homens e a eliminação dos sistemas institucionais, culturais e interpessoais de privilégio e opressão que fundamentam a discriminação. A justiça de gênero é compreendida na interseccionalidade com geração, etnia, classe social e orientação sexual.

GESTÃO DEMOCRÁTICA COM JUSTIÇA DE GÊNERO

Compreende processos coletivos de participação efetiva de mulheres e de homens, na tomada de decisões estratégicas e cotidianas, na definição de um conjunto de compromissos e de direitos e na construção de saberes e de conhecimentos, promovendo relações de gênero justas e igualitárias, gerando acesso de modo equilibrado a espaços de poder e governança.

JUSTIÇA SOCIOAMBIENTAL

Justiça Socioambiental, no entendimento da FLD, é a efetivação de uma sociedade que respeita a sociodiversidade, a biodiversidade e a geodiversidade, com equidade de condições e de oportunidades para a plena existência, incluindo todas as subjetividades. Ela envolve necessariamente a construção de um novo paradigma planetário. Nessa compreensão, as dimensões econômica, política, social, cultural, sexual, ambiental e espiritual são indissociáveis e devem ser consideradas em todos os seus processos de atuação – de forma interconectada – em busca por outras realidades, que considerem a humanidade como parte integrante da vida no planeta.

INCIDÊNCIA

Incidência é um conjunto de atividades estratégicas para influenciar em processos de tomada de decisões sobre políticas públicas, leis, regulamentos, normativas e estruturas, com o objetivo de abordar as causas fundamentais de injustiça. Compreende atividades como pesquisas, campanhas, eventos públicos, grupos de pressão, participação em fóruns da sociedade civil e participação em conselhos de direitos. Nos conselhos é exercido o controle social, nas dimensões de formulação, deliberação, monitoramento, avaliação e financiamento das políticas públicas, bem como a garantia dos direitos humanos, em âmbito federal, estadual e municipal. É fundamental que nos processos de incidência seja garantida a participação plena e efetiva das mulheres em todos os níveis de tomada de decisão.

